

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA

ATO Nº 498, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do Processo TST nº 504.771/2016-8; considerando o constante do memorando nº 167, de 9/12/2019, da Coordenadoria de Segurança e Transporte, resolve:

1 - Dispensar o servidor FRANCISCO IZABEL DE FREITAS, código 31400, Motorista Oficial, requisitado do Ministério da Defesa, da função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da Coordenadoria de Segurança e Transporte, com efeitos a contar de 9 de dezembro de 2019.

2 - Designar o servidor JOSE WELLINGTON BISPO ALVES, código 12683, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança Judiciária, para exercer a função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da Coordenadoria de Segurança e Transporte.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ATO Nº 9.419.536, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando o decidido no PAe 0000009-80.2019.4.01.8002, resolve:

Designar o Juiz Federal RICARDO AUGUSTO DE SALES para responder pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Amazonas no período de 09 a 13/12/2019, em virtude do início do trânsito decorrente da remoção do Juiz Federal Emmanuel Mascena de Medeiros, Diretor do Foro, e do afastamento da Juíza Federal Maria Pinto Fraxe, Vice-Diretora, por motivo de férias.

Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 468, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XXIII do Regimento Interno, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "e", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 0005651-65.2019.4.05.7600, resolve:

Nomear, nos termos do art. 9º, inciso I, e 10, da Lei nº 8.112/1990, c/c a Lei nº 11.416/2006 e alterações posteriores, em virtude de habilitação em Concurso Público realizado pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, obedecida a ordem de classificação, o candidato abaixo relacionado, para exercer o cargo efetivo a seguir mencionado, do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado do Ceará - Subseção Judiciária de IGUAU:

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL, Nível Superior, Classe "A", Padrão 1:

HELDER DE OLIVEIRA SANTOS, em vaga decorrente da aposentadoria de Érica Cléa Barros de Lima - reservada a candidato negro: Lei nº 12.990/2014.

VLADIMIR SOUZA CARVALHO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 289, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; na Resolução TSE nº 23.430, de 12 de agosto de 2014, e tendo em vista o contido no PA nº 0002850-32.2019.6.03.8000, resolve:

Art. 1º - Redistribuir o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Programação de Sistema, do quadro de pessoal deste Tribunal Regional Eleitoral -TRE-AP, criado pela Lei nº 11.202/2005, ocupado pelo servidor LAURO SALMITO PINHEIRO, para o quadro efetivo de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em reciprocidade com cargo vago de idêntica denominação do Quadro de Pessoal do TRE-CE, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112/1990, Resolução CNJ nº 146/2012, bem como Resolução TSE nº 23.563/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 375, de 2 de outubro de 2019 do presidente do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, que trata da concessão de benefício de pensão civil vitalícia a EMÍLIO CARLOS DE AZEVEDO e pensão civil a MARIA EMÍLIA MENEZES AZEVEDO, publicada no DOU nº 193, edição de 4 de outubro de 2019, Seção 2, página 54.

Onde se lê: "Conceder, nos termos do art. 215 c/c o inciso IV, "a" do art. 217, e art. 223, da Lei nº 8.112/1990, o benefício da pensão civil, a partir de 19/8/2019 até 26/9/2022, a MARIA EMÍLIA MENEZES AZEVEDO",

leia-se: "Conceder, nos termos do art. 215 c/c o inciso IV, "a" do art. 217, e art. 222, da Lei nº 8.112/1990, o benefício da pensão civil, a partir de 19/8/2019 até 25/9/2022, a MARIA EMÍLIA MENEZES AZEVEDO".

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ATO Nº 15, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

O Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da decisão (doc. PAD nº 185.392/2019) proferida nos autos do Procedimento Administrativo Digital nº 10.179/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 226, de 3 de dezembro de 2019, páginas 3/4 (doc. PAD nº 189.994/2019), resolve:

Aposentar REJANE MONTEIRO AUGUSTO GONÇALVES, Matrícula TRE/CE nº 12.976, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, criado pela Lei nº 7.645/1987 (doc. PAD nº 114.524/2019), com posse e exercício em 30 de abril de 1992 (docs. PAD nºs 60.004/2017 e 87.812/2019), Área de Atividade Administrativa, do Quadro Permanente de servidores da Secretaria deste Tribunal, Classe C, Padrão 13, regido pela Lei nº 11.416/2006 (alterada pela Lei nº 13.317/2016, anexos I e II), com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

A interessada perceberá proventos integrais, com paridade plena (todo e qualquer reajuste salarial concedido aos ativos será estendido aos aposentados), revistos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrente de transformação ou reclassificação de cargo ou função, observado igual critério de revisão à pensão decorrente desta aposentadoria.

A servidora também fará jus às seguintes vantagens: a) Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ 140%), regulamentada pelo artigo 13 da Lei nº 11.416/2006, alterado pela Lei nº 13.317/2016; b) Adicional por Tempo de Serviço (Anuênios), no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/1990; c) Adicional por Tempo de Serviço (ANUÊNIO), no percentual de 1% (um por cento), concedidos por Acórdão do Pleno deste TRE, datado de 09/05/2003, no Processo nº 11122-Classe 20, uma vez garantidas pelo artigo 15, II, da Medida Provisória nº 2225-45/2001, as situações constituídas (anuênios completados) até 08 de março de 1999; d) 5/5 (cinco quintos) de FC 4, transformados em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), nos termos do artigo 15 da Lei nº 9.527/1997, procedimento realizado no documento com protocolo nº 1.137/2005 (docs. PAD nºs 77.593/2018 e 77.594/2018); e) Adicional de Qualificação (AQ Especialização), no percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), conforme dispõe o artigo 15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006.

HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

PORTARIA Nº 1.137, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso L do artigo 23 do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o instituto da redistribuição de cargos efetivos dos quadros de pessoal dos órgãos do Poder Judiciário da União,

CONSIDERANDO o disposto no Título II da Resolução TSE nº 23.563/2018, CONSIDERANDO, por fim, a decisão desta Presidência e a documentação constante do Processo Administrativo Digital nº 3.329/2019, resolve,

Art. 1º REDISTRIBUIR, nos termos do artigo 37 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Programação de Sistemas, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº 8.868/1994, vago em decorrência da posse de Alberto Sampaio de Araújo Neto em outro cargo inacumulável, tendo por reciprocidade a redistribuição simultânea, para o Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Programação de Sistemas, ocupado pelo servidor LAURO SALMITO PINHEIRO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal daquele Tribunal.

Art. 2º ESTABELECE na Secretaria deste Tribunal a lotação do cargo ocupado pelo servidor redistribuído.

Art. 3º CONCEDER ao servidor redistribuído para este Tribunal, nos termos do artigo 33, § 1º, da Resolução TSE nº 23.563/2018, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições de seu cargo na nova sede, o que deverá ocorrer até o último dia útil do período de trânsito ora concedido.

Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 240, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 30, incisos I e II do Regimento Interno deste Tribunal, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 0006016-52.2019.6.07.8100, resolve:

Designar, ad referendum do Tribunal, a Juíza de Direito Tatiana Dias da Silva Medina para exercer, a partir da publicação deste ato, a função de Juíza Substituta da 14ª Zona Eleitoral, ficando dispensado o Juiz de Direito Carlos Frederico Maroja de Medeiros, em decorrência do término de seu biênio, ocorrido em 28/10/2019.

Desembargadora CARMELITA BRASIL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 528, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

O Desembargador Annibal de Rezende Lima, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

efetuar a designação para substituição na forma seguinte: SERVIDOR SUBSTITUTO: Antonio Henrique Antunes; SERVIDOR SUBSTITUÍDO: Arlydia Gomes Astori; CARGO COMISSIONADO: Coordenador de Sistemas Eleitorais - CJ.02; MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: Usufruto de banco de horas pelo titular; PERÍODOS DA SUBSTITUIÇÃO: 20.01.20 a 24.01.20 e 27.01.20 a 31.01.20; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, com redação conferida pela Lei nº 9.527/97 c/c a Resolução TRE nº 146/10.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA

ATO Nº 529, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

O Desembargador Annibal de Rezende Lima, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

dispensar a servidora DANIELA TRAVAGLIA DE OLIVEIRA PIMENTEL do exercício da Função Comissionada de Assistente II, FC.02, com lotação na Secretaria Judiciária, a partir de 07.01.20, em virtude de licença para tratar de interesses particulares, deferida nos autos de protocolo nº 10.990/2019.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE PESSOAL

SEÇÃO DE CONTROLE DE JUÍZES, PROMOTORES E ESCRIVÃES

ATO Nº 531, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

O Desembargador Annibal de Rezende Lima, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I) Dispensar IGOR REZENDE DE BARROS, servidor efetivo desta Justiça Eleitoral, do exercício da Função Comissionada de Assistente I (FC-1) da 36ª Zona Eleitoral - Pancas, a partir da data de publicação deste ato.

II) Designar IGOR REZENDE DE BARROS, servidor efetivo desta Justiça Eleitoral, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Cartório (FC-6) da 36ª Zona Eleitoral - Pancas, a partir da data de publicação deste ato.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA

ATO Nº 532, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

O Desembargador Annibal de Rezende Lima, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I) Dispensar GLEIDE MARIA DE REZENDE LOURENCINI, servidora efetiva desta Justiça Eleitoral, do exercício da Função Comissionada de Chefe de Cartório (FC-6) da 36ª Zona Eleitoral - Pancas, a partir da data de publicação deste ato.

II) Designar GLEIDE MARIA DE REZENDE LOURENCINI, servidora efetiva desta Justiça Eleitoral, para exercer a Função Comissionada de Assistente I (FC-1) da 36ª Zona Eleitoral - Pancas, a partir da data de publicação deste ato.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA

